



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### PORTARIA Nº 117 DE 27 DE MARÇO DE 2020

*Suspender temporariamente o horário de funcionamento da Coren-PI, conforme determinado na Portaria nº 116/2020.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 e,

**CONSIDERANDO** a realização do Edital nº 01/2020 de chamamento público simplificado, para contratação temporária de Profissionais para Secretaria de Estado da Saúde-SESAPI;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender os profissionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a decisão da Diretoria do Coren-PI;

#### **BAIXA A SEGUINTE DETERMINAÇÃO:**

**Art. 1º** - Suspender temporariamente o artigo 1º da Portaria Coren-PI nº 116/20, devendo os funcionários retornarem aos trabalhos no horário normal de funcionamento da Sede;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê-se ciência e cumpra-se.

Teresina, 27 de março de 2020.

*Tatiana Maria Melo Guimarães*

**Dra. Tatiana Maria Melo Guimarães**  
Conselheira Presidente  
Coren-PI nº 110.720-ENF

*Amanda Lúcia Barreto Dantas*

**Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas**  
Conselheira Secretária  
Coren-PI nº 133.133-ENF